



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021 DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021**, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2025 e no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 015/2026** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física com Cadastro de Reserva*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Matutino	EEBM Jurema Hugem Palma
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Vespertino	EEBM Attilia Cechinel Nesi
01	Professor Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	1-20h Matutino	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação – Instrutor de Libras com Cadastro de Reserva*

Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Instrutor de Libras	Habilitado: Licenciatura em Letras/Libras.	1-20h Matutino e Vespertino	AEE (anexo Escola Municipal de Arte, Cultura, Dança e Música)

***O Cadastro de Reserva servirá para o preenchimento de vagas que vierem a surgir, enquanto houver candidatos, não sendo permitido desistência para reposicionamento ao final da fila. O cadastro de reserva constitui lista de espera, não havendo garantia de contratação.**

Vencimentos cargo de Professores:

Professor 20hrs: R\$ 2.565,31 + R\$ 729,82 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, mediante a apresentação de exames, de acordo com a exigência de cada cargo, conforme item 2.4, os quais são de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

responsabilidade e custeados pelo candidato;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro: Centro, **dia 06 de Agosto de 2026, onde das 14h00 ATÉ as 14h30 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h30 no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

1º Títulos de Especialização na área de atuação;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato habilitado deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas do Certificado/Diploma e Histórico Escolar. Para o candidato não habilitado será exigido Atestado de Matrícula atualizado, Declaração de Frequência atualizada, contendo o número da Matrícula e Histórico Escolar atualizado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

fase em que está cursando. Esses documentos deverão estar IMPRESSOS e serão entregues no momento da Classificação da Chamada Pública.

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4.4 Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa).

4.5 - Não poderá assumir a vaga o candidato que tenha sofrido penalidade disciplinar de demissão do serviço público, aplicada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância, enquanto perdurarem os efeitos da sanção administrativa. O candidato demitido em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Processo de Sindicância ficará impedido de assumir cargo, emprego ou função pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato de demissão. A comprovação da inexistência dos impedimentos previstos neste item poderá ser exigida pela Administração Pública mediante declaração do candidato e consulta aos registros funcionais disponíveis.

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL

Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto